



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Lei da Responsabilidade na Gestão Fiscal

Artigo 16 – inciso I da Lei Complementar nº101 de 4 de maio de 2000

Declaro que a despesa no valor total de R\$ 304.382,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais), relativa ao Termo Aditivo com a Instituição ABRCC, referente ao impacto no exercício de 2023, constantes do processo E-23/002/846/2015, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência, Fontes de Recursos 1.761.122 e/ou 1.759.103, do Orçamento executado por esta Fundação, sendo os mesmos integrantes dos Fundos Estaduais de Combate a Pobreza e de Investimentos e Ações de Segurança Pública e desenvolvimento Social - FISED, respectivamente, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual _ PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com as metas de resultados fiscais, conforme preceitua o inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Atenciosamente,

Ivo Remuszka Junior
Diretor de Administração e Finanças
ID. Funcional: 4424993-4

Rio de Janeiro, 21 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Remuszka Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 21/06/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54256672** e o código CRC **52FFABB7**.